

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

17ª Sessão de 2023

(9ª Sessão Ordinária)

Data: 15/06/2023

Horário de início: 14:09 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5003544-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: ROSILENE DE ALMEIDA LANZONI GODOY (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELI REZENDE GODINHO (OAB RJ187766)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE GODOY GUIMARAES (OAB RJ187585)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 3).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELI REZENDE GODINHO POR ROSILENE DE ALMEIDA LANZONI GODOY

RECURSO CÍVEL Nº 5001935-34.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: TANIA REGINA MOREIRA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA DOS SANTOS SILVA (OAB RJ148648)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO OBEICA LIMA LACERDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDREA DOS SANTOS SILVA POR TANIA REGINA MOREIRA DA ROCHA

RECURSO CÍVEL Nº 5005616-76.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: NADIA REGINA DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANALICE BARBOSA MARTINS (OAB RJ208786)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR NADIA REGINA DA SILVA SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5082238-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 232)

RECORRENTE: SANDRA ALVES FEITOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS VALERIO DE SOUSA NETO (OAB RJ221712)

ADVOGADO(A): CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ119669)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR SANDRA ALVES FEITOSA

RECURSO CÍVEL Nº 5007980-09.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 249)

RECORRENTE: MARIA DA GLORIA COELHO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VAILSON TAVARES LESSA (OAB RJ056856)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: VAILSON TAVARES LESSA POR MARIA DA GLORIA COELHO PINTO

RECURSO CÍVEL Nº 5008888-75.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: AUGUSTO CESAR CARNEIRO DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA PEREIRA (OAB RJ184124)

ADVOGADO(A): DAVID ADRIANO SIMOES BORGES DA SILVA (OAB RJ209846)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA PEREIRA POR AUGUSTO CESAR CARNEIRO DE MELLO

RECURSO CÍVEL Nº 5014615-43.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIS CLAUDIO DE CARVALHO FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE FERREIRA DA FONSECA (OAB RJ220067)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/08/2009 A 22/09/2012, 03/07/1995 A 28/08/1998 E DE 01/02/1999 A 07/02/2003. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/09/2003 A 31/07/2009, 23/09/2012 A 30/09/2013, DE 01/09/2013 A 26/12/2014, 27/12/2014 A 24/06/2016 E DE 25/06/2016 A 15/10/2019.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: VIVIANE FERREIRA DA FONSECA POR LUIS CLAUDIO DE CARVALHO FARIA

RECURSO CÍVEL Nº 5001237-19.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: ANTONIO GERALDO MARCELINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE GASTAO RANGEL (OAB RJ174944)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO AUTOR, COM DIB EM 27 DE JANEIRO DE 2021 (DER EVENTO1, ANEXO2, P. 5). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021.SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000139-96.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: SAMUEL BONIFACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA ANDRADE DA SILVA (OAB RJ236148)

ADVOGADO(A): JOAO MARIA DEMETRIO DE ARAUJO (OAB RJ089307)

ADVOGADO(A): FRANCISCO DEMETRIO DE ARAUJO (OAB RJ168395)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO AUTOR, COM DIB EM 25/10/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5007520-76.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 183)

RECORRENTE: PAULO EDSON REIS JACOB NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA TAVARES MACIEL (OAB RJ217696)

ADVOGADO(A): SERGIO LUIS DURCO MACIEL (OAB RJ114150)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA DECLARAR COMO CARÊNCIA AS COMPETÊNCIAS 06/2016 E 07/2016, ALÉM DAS 161 RECONHECIDAS PELO INSS NA DER, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007350-07.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ANA LUCIA DE SOUZA MATOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA CAMPOS COUTINHO (OAB RJ228838)

ADVOGADO(A): JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES (OAB RJ071545)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO3).

RECURSO CÍVEL Nº 5000365-92.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL LORETTI WERNECK NETO (OAB RJ096576)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/11/1998 A 25/09/2007, DE 01/06/1995 A 27/10/1997 E DE 01/04/2008 A 13/11/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5009519-66.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ANA CAROLINE DE SOUZA COSTA (PAIS)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE ELIAS PEREIRA NUNES (OAB RJ217258)

ADVOGADO(A): NOE NASCIMENTO GARCEZ (OAB RJ130660)

ADVOGADO(A): DANIELLE RODRIGUES SALAZAR (OAB RJ179008)

RECORRIDO: MARCIO LUIZ COSTA DUARTE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE ELIAS PEREIRA NUNES (OAB RJ217258)

ADVOGADO(A): NOE NASCIMENTO GARCEZ (OAB RJ130660)

ADVOGADO(A): DANIELLE RODRIGUES SALAZAR (OAB RJ179008)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5050845-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: GABRIEL SANTANNA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002350-96.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 137)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5005265-94.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA BARBOZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

ADVOGADO(A): MARIA ODETE VIEIRA (OAB RJ146444)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 709.001.050-4, A CONTAR DA DER. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 10.000,00, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA A PARTIR DESTA DATA PELA TAXA SELIC. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM

CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5024810-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): AMANDA LUIZA POZ REGGIORI (OAB RJ223109)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5009244-52.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 190)

RECORRENTE: NELSON DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA BERGUERAND DE SOUZA (OAB RJ199634)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A CONVERSÃO DO BENEFÍCIO NB 630.254.553-0 EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DESDE A SUA CONCESSÃO, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ RECEBIDOS, CORRIGIDOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021 E, A PARTIR DE 09/12/2021, PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5016484-41.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 194)

RECORRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DOREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS DE 03/1995, 05/1996 E 12/1994 NÃO SEJAM COMPUTADAS NO CÁLCULO, DEVENDO O BENEFÍCIO DO AUTOR SER CONCEDIDO PELAS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019.

RECURSO CÍVEL Nº 5005032-48.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 212)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAMELA VITORIA GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WILSON FAUSTINO RITA (OAB RJ231870)
ADVOGADO(A): POLIANA FERREIRA (OAB RJ198579)

PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003869-52.2021.4.02.5109/RJ (PAUTA: 228)**RECORRENTE:** CLEBER DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELDER DE ALMEIDA LEAL (OAB RJ055843)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** JOAO CLAUDIO RODRIGUES ESCOBAR**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DESDE A DATA DA AVALIAÇÃO SOCIAL, EM 11/03/2022 (EVENTO 21), COM O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5007079-53.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 239)**RECORRENTE:** ALAIR MARINHO DUARTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003318-50.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 261)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LOPES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIELLA ZAVOLI PEDRETTI (OAB RJ232070)**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001912-85.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 1)**RECORRENTE:** RICARDO MARINS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 25% À SUA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NB 635251905-2 DESDE A DIB 27/4/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003036-05.2019.4.02.5109/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALERIA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB RJ150356)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADEQUANDO O JULGADO RECORRIDO À DECISÃO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO (EVENTO 82), CONHECER DO RECURSO DO INSS FACE À SENTENÇA DO EVENTO 43 E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002608-53.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALMIR LUIZ DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR HUGO COELHO MARTINS (OAB SC030095)

ADVOGADO(A): THIAGO BINDA (OAB RJ182920)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADEQUANDO O JULGADO (EVENTO 66) RECORRIDO À DECISÃO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO (EVENTO 111), CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA CONSIDERAR COMO COMUM O PERÍODO DE 28/08/2013 A 01/07/2017; E PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RECONHECER O DIREITO À REAFIRMAÇÃO DA DER PARA 1/10/2021 E, COM BASE NO ART. 17 DA EC 103/2019, CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA EM NOME DO AUTOR, COM O TEMPO DE 36 ANOS, 1 MÊS E 1 DIA, DIB EM 1/10/2021 E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS; B) PAGAR OS ATRASADOS DESDE A DIB (1/10/2021); C) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021, SEM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005251-61.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA PAULINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA VALERIANO NOLLI (OAB RJ133896)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA DECLARAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/04/2008 A 01/01/2013 E CONDENAR O INSS A ANOTAR SEU ENQUADRAMENTO NOS CADASTROS DA SEGURADA. VOTO TAMBÉM POR DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A DER (28/10/2019) DE 27 ANOS, 1 MÊS E 17 DIAS. SEM HONORÁRIOS. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001132-18.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MIRIAN DOS SANTOS SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DILMA SANDRA DA SILVA KADER (OAB RJ080119)
ADVOGADO(A): ALI JOSE KADER (OAB RJ179415)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006182-74.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANGELA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAYANE PECLIS HENRIQUES BANCA (OAB RJ212528)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003666-74.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: HELIO DA SILVA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SAMPAIO (OAB RJ197663)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. VOTO TAMBÉM POR DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A DER (7/12/2021), DE 176 MESES. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 06). PUBLIQUE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002360-43.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DO CARMO LEPRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALENCAR CORDEIRO RIDOLPHI (OAB RJ236916)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004617-41.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 13)**RECORRENTE:** MARIA TEREZA GONCALVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)**ADVOGADO(A):** RAUL LORETTI WERNECK NETO (OAB RJ096576)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 4). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001388-03.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** JOCINEA VIANA CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO-SE VOLTAR PARA A FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA A COMPLEMENTAÇÃO DE PROVA MATERIAL BEM COMO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007362-28.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 16)**RECORRENTE:** HILDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO DEFERIDO NESTE PROCESSO EM 17/01/2022, COM PAGAMENTO DE ATRASADOS A PARTIR DESTA DATA, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006833-09.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 18)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** RENAN TEIXEIRA DE MATTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DELIELMA ALTOE ROSMANINHO (OAB RJ080332)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006424-05.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: LUIZ CLAUDIO SANTIAGO ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA (OAB RJ205795)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001118-08.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RENATO DA SILVA FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS GREGORIO ROQUE (OAB RJ123150)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COM A SEGUINTE INTEGRAÇÃO: OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS E/OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA; NA AUSÊNCIA DESSES, APLICA-SE A REGRA DO ART. 35 DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM SEGUIR OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO O RECORRENTE INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010043-58.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)

ADVOGADO(A): DEJAMIR ANDRADE PAULO (OAB RJ055272)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 CAPUT DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO,

DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DESSE MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE AS PARTES SÃO SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E PELO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5007661-67.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA MEDIDA DE URGÊNCIA INTERPOSTA PELO AUTOR E DECLARAR A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000887-46.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ACLECIANA DE SOUZA SALES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)
PERITO: BRUNO LEVENHAGEN
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007552-81.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: RAIMUNDO SANTANA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAYSE DO NASCIMENTO MACEDO (OAB RJ138998)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5076435-86.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: ALAIDE MENDES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAFNE FERNANDES DOS SANTOS DE CASTRO (OAB RJ199751)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FRANCISCO VALENTE
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA RESTABELECER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 637.863.155-0 COM DCB EM 01/10/2022. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE A PARTE AUTORA SAIU-SE VENCEDORA EM PARTE DO PEDIDO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001886-84.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: AUGUSTO DOS SANTOS ALCANTARA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATALINO GOMES DE SOUZA FILHO (OAB RJ066330)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB EM 15/8/2022 E DCB EM 31/10/2023; B) PAGAR OS ATRASADOS DESDE A DIB (15/8/2022); C) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021; D) A RMI DEVERÁ SER CALCULADA COM BASE NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CONSTANTES DO CNIS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003289-13.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: SIDNEI GRANJA VALENCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 17). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011798-15.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: SERGIO MATHEUS FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CÁSSIA BOEIRA PETERS (OAB SC036227)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANA PAULA CUTRI DE BARROS BERNARDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, VISTO QUE DEFERIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006270-15.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: LUZIA CORDOVIL (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO ADRIANE ZUZA TEIXEIRA (OAB RJ136007)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RELATIVO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO ENTRE 2/4/2020 E 31/3/2021 DECORRENTE DE ERRO NO TRÂMITE DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003143-20.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ANTONIA LUCIA DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE PAULA GUERRA (OAB RJ157091)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANA PAULA CUTRI DE BARROS BERNARDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 03). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002984-65.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: FERNANDO ORNELLA SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIDIANE PRISCILA CHAGAS BARROS DE ANDRADE (OAB RJ239815)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: TAMYRES MAESSE DE OLIVEIRA MOURAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55

DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 09). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010268-32.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LAURENCO MORITA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANKLIN ROSA DA SILVA (OAB RJ202515)

PERITO: RICARDO HENRIQUE DO CARMO COIMBRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018121-24.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCELO DA SILVA ENNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA VASCONCELOS (OAB RJ128605)

ADVOGADO(A): ADRIANA PEREIRA LEMOS (OAB RJ197908)

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018881-79.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ROSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE NASCIMENTO PINTO (OAB RJ221852)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000313-07.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ELIANE ROSA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELO MONTEIRO CORREIA (OAB RJ195976)
PERITO: PAULO AUGUSTO FELIPE MARINHO MONTE
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA QUE A DIB DO BENEFÍCIO SEJA CONFORME A SENTENÇA, MAS OS EFEITOS FINANCEIROS OCORRAM A PARTIR DE 18/1/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002466-51.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: WALNEI PEREIRA SANTIAGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GENILSON GARCIA LOPES (OAB RJ104026)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A: A) ANOTAR NOS CADASTROS DO AUTOR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 1/7/89 A 28/4/95 E DE 1/8/2005 A 03/12/2005; B) REVISAR A RMI DO BENEFÍCIO NB 42/174.842.635-1, DESDE A DIB EM 01/09/2016, CONSIDERANDO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 37 ANOS, 10 MESES E 24 DIAS; C) PAGAR AS DIFERENÇAS RELATIVAS AOS ATRASADOS DESDE A DIB (01/09/2016), CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, EIS QUE A DEMANDA FOI AJUIZADA EM 18/05/2021; D) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000280-60.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SERGIO CERCA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO CARVALHO MOSSO (OAB RJ165380)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA COM A SEGUINTE INTEGRAÇÃO: OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS E/OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA; NA AUSÊNCIA DESSES, APLICA-SE A REGRA DO ART. 35 DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM SEGUIR OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO O RECORRENTE INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001787-92.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DE SOUZA FELIX (AUTOR)
ADVOGADO(A): ZALDICEIA DA SILVA (OAB RJ082134)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, VISTO QUE DEFERIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4). DEVE A PARTE AUTORA JUNTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, VISTO QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010244-50.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)
ADVOGADO(A): DEJAMIR ANDRADE PAULO (OAB RJ055272)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001835-61.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: DAIANE PINHO ALTIVO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)
ADVOGADO(A): RAUL LORETTI WERNECK NETO (OAB RJ096576)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA QUE O BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE PROCESSO TENHA A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 11/6/2019, DESCONTADOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTOS NA VIA ADMINISTRATIVA. CONDENO AINDA O INSS EM DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00, ESTE ÚLTIMO SEM CONDENAÇÃO EM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SENTENÇA DEVE SER MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS. SEM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5066649-18.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: VALERIA ANA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 03). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5084304-03.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5015499-78.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS DOS ANJOS (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR BRITO DE SOUZA (OAB RJ221352)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: IARA GALDINO BEZERRA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR BRITO DE SOUZA (OAB RJ221352)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA FIXAR A DCB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE PROCESSO NO 60º DIA APÓS A INTIMAÇÃO DAS PARTES DO ACÓRDÃO QUE CONFIRMAR ESTE VOTO. SEM HONORÁRIOS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011026-15.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: NADILAINE HENRIQUE VENTURA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, NB 87/7040560640, DESDE A DER (13/07/2018), E PAGAR OS ATRASADOS DESDE ENTÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5017602-58.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PEDRO PAULO FERREIRA BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERSON VIRTUOSO GOMES (OAB RJ171929)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE PROCESSO PARA 29/6/2022. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002962-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: JOSELIA MOURA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO11, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011936-24.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: EUNICE CLAUDIONOR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO FERNANDO SOARES JUNIOR (OAB RJ136506)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO13, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002269-38.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: MARIA IZABEL DE AZEVEDO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO3, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004515-34.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: OLIVIA ANA DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BISMARCK AZEVEDO DA SILVA (OAB RJ222489)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 201 (GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4, DESPADEC1). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009925-82.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: ANA ISABEL PESSOA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MELO MOREIRA (OAB RJ150256)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 08). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006448-51.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO3, DESPADEC1). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001797-67.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: WALTER LAFAIETE (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVI LUIZ ARAUJO CARVALHO (OAB RJ209454)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É

COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005252-46.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: FABRICIO PEREIRA DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 03). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001103-59.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: AMARILDO CARLOS FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)
ADVOGADO(A): FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ (OAB RJ110836)
ADVOGADO(A): PAMELA YASMINE SOUSA DE ALMEIDA (OAB RJ218157)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5022619-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 6º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: ALINE GABRIELE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANDERSON BEMFICA DA SILVEIRA
INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS FORTUNATO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A DECISÃO DO JUÍZO IMPETRADO, A FIM DE QUE O VALOR DA MULTA APLICADA SEJA DE R\$2.000,00 (PROCESSO Nº 5116033-81.2021.4.02.5101). SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/2009. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5087119-07.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ANTONIA MARCELIA RODRIGUES CASTRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALERIA BARBOSA FERREIRA ROQUE (OAB RJ190424)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** MARIA YASMIM SAMPAIO DE FREITAS (ASSISTIDO) (RÉU)**ADVOGADO(A):** ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA**INTERESSADO:** MARIA ISADORA CASTRO DE FREITAS (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA 2ª RÉ (MARIA YASMIN) PARA QUE NÃO SEJAM EFETUADOS DESCONTOS EM SEU BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, QUE TENHAM COMO ORIGEM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE A RECORRENTE SAIU-SE VENCEDORA. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003691-60.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 71)**RECORRENTE:** ELIZABETH FIGUEIREDO LANES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIA FERREIRA SOARES (OAB RJ221756)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 04). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001492-62.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 72)**RECORRENTE:** ROZIANE CORREA SANT ANA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA DIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA (OAB RJ196548)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 05). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000002-79.2020.4.02.5111/RJ (PAUTA: 73)**RECORRENTE:** ROSANA PEREIRA SOARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALAN SILVA DE SOUSA (OAB RJ189919)

ADVOGADO(A): WAGNER ALMEIDA PEREIRA (OAB RJ116296)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 15). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001730-84.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: EMANUEL OLIVEIRA GASPARELO (ASSISTIDO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE DUTRA PERES (OAB RJ206243)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE DUTRA PERES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA NESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO. DÊ-SE VISTA AO MPF.

RECURSO CÍVEL Nº 5000370-93.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JULIO CESAR PERROTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERASMO HONORATO DE PAULA (OAB RJ131852)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RESSALTO QUE OS VALORES DEVEM SER PAGOS DESDE O ÓBITO DA SEGURADA, VISTO QUE NÃO FORAM PAGOS AO AUTOR, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5100412-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: LIGIA MARIA DE SOUSA ANDRADE SCAPPINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
ADVOGADO(A): SIMONE MELLO ERTHAL CHEBLE (OAB RJ200610)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 1.013, §3º, DO CPC, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO E DA RMI DO BENEFÍCIO NB 161438626-6, EM CUJO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO (PBC) DEVERÃO SER INCLUÍDOS TODOS OS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, EXCLUÍDAS AS VINTE POR CENTO PIORES CONTRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 29, I E II, E 29-A, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91. OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS E/OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA; NA AUSÊNCIA DESSES, APLICA-SE A REGRA DO ART. 35 DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM SEGUIR OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5104313-20.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS COUTINHO INOCENCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE VICENTE PEREIRA FERNANDES JUNIOR (OAB RJ122125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADEQUANDO O JULGADO RECORRIDO À DECISÃO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO (EVENTO 50), CONHECER DO RECURSO DO INSS FACE À SENTENÇA DO EVENTO 11 E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE ATUORA), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002902-86.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TATIENI MONNERAT REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS COSTA CASTRO (OAB RJ069047)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5021388-93.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

IMPETRANTE: PENHA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 8º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, PARA RECONHECER A NULIDADE DA DECISÃO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA AUTORA (EVENTO 15), DEVENDO O PROCEDIMENTO SEGUIR SEU TRÂMITE REGULAR. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/2009. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5066090-61.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: NILCEA JANUARIO DA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5097541-07.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOICE BERNARDO GUEDES PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARION SILVEIRA REGO (OAB RJ156123)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, RETORNEM AO JUÍZO A QUO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006302-32.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: PAULO CESAR CONSTANTINO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO (OAB RJ220971)

ADVOGADO(A): MARCOS TEIXEIRA DA SILVA (OAB RJ204555)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FERNANDES DE FREITAS (OAB RJ176579)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 9, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007135-38.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: ONDINA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE O INSS AVERBE OS RECOLHIMENTOS DE 01/11/2005 A 30/11/2005, 01/02/2009 A 30/11/2009 E 01/01/2010 A 31/01/2010 EM PROL DA SEGURADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDORA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007167-82.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: CARLOS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS TONEU CABRAL (OAB RJ220862)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002189-86.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: ROSEMARIO BOECHAT DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001449-31.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: DENAIR GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAELLA POSSIDONIO BATISTA (OAB RJ179240)
ADVOGADO(A): DENISLAURO DA SILVA POSSIDONIO (OAB RJ223450)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO

COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 8, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002009-85.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE GETULIO BERNARDINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA DE ABREU ABDEL KHALEQ (OAB RJ199575)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS E, NA PARTE EM QUE CONHECIDO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE A APLICAÇÃO DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA (SELIC) A PARTIR DE 09/12/2021, DATA DE PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113/2021, DE ACORDO COM O DISPOSTO EM SEU ART. 3º. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002703-54.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ AMILTON DA SILVA NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA DE MORAES SA (OAB RJ214311)

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000584-77.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: JOSE VALGECY ROCHA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIQUE DOS SANTOS LOPES (OAB RJ174363)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 15 (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000431-80.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: ROBSON CADER (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANGELO MONTEIRO CORREIA (OAB RJ195976)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ARTHUR DANTON VIEIRA BAETA NEVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE O INSS RESTABELEÇA A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE CONCEDIDA AO AUTOR, DESDE A DATA DA CESSAÇÃO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, ABATIDAS AS MENSALIDADES DE RECUPERAÇÃO, ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5019381-31.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 8º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA LUCIA BRASIL DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE OCORRE AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA E-PROC). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). OPORTUNAMENTE, TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004339-07.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: JOSE RICARDO GOMES LAZARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO CABRAL RIOS (OAB RJ103876)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E JUNTADO AOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO EM 16/08/2016 (EVENTO 1, ANEXO32). FICA PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008159-74.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GLAUCIA DE MOURA MEDEIROS DA SILVA FIGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE FRANCO TAKAMINI (OAB RJ172053)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RETIFICAR A TABELA DE TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR, PARA QUE O VÍNCULO COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEJA AVERBADO COMO DESEMPENHADO ENTRE 01/08/1987 A 31/08/1996 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA PROGRAMADA. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NA SENTENÇA (EVENTO 11, SENT1); INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003362-33.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: MOISES DE ARAUJO PESSOA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ211932)

ADVOGADO(A): SAULO PEDROSO STUSSI JUNIOR (OAB RJ144040)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 15, SENT1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007136-59.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FLAVIO BRIZIO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003192-59.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA IVO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO FIRMINO LOPES DA SILVA (OAB RJ176612)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5088048-06.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: JOSE ALUIZIO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB RJ156159)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001993-47.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LIONICE DE ALMEIDA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRA DE OLIVEIRA MALINOSKY (OAB RJ196937)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5014190-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO SANTANA MARTINS (OAB RJ181729)
ADVOGADO(A): JAMIL TOSTES (OAB RJ161963)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5030391-72.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 6º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: THIAGO PINHEIRO COSTA
ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DE ANDRADE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE NO SISTEMA EPROC OCORRE AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE LANÇAMENTO DE EVENTO DA DECISÃO NO PROCESSO ORIGINÁRIO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5030486-05.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 106)****IMPETRANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DO 8º JEF DO RIO DE JANEIRO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** EDNALDO RAMOS COSTA**ADVOGADO(A):** LEANDRO FERREIRA DE MATOS MAGALHAES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE NO SISTEMA EPROC OCORRE AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE LANÇAMENTO DE EVENTO DA DECISÃO NO PROCESSO ORIGINÁRIO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5046965-73.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 107)****IMPETRANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DO 6º JEF DO RIO DE JANEIRO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** JOSE PEDRO COSTA DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA REDUZIR A MULTA FIXADA PARA O VALOR DE R\$ 2.000,00. CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE OCORRE AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA E-PROC). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF).

RECURSO CÍVEL Nº 5011524-39.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 108)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS (OAB RJ222373)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE BELSO (OAB RJ165842)**PERITO:** ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013689-59.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 109)**RECORRENTE:** WELITON ALVES DE BRITO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ERLENE CHAVES SILVA (OAB RJ122898)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A CONTAR DE 13/03/2021, E ENCAMINHÁ-LO AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. O SEGURADO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5112107-92.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA COSTA JORDAO DA SILVA DOS ANJOS (OAB RJ173271)

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001173-97.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO PERFEITO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA AUGUSTA PAIVA ENHAM (OAB MG157150)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001599-33.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: JANEVAL BOTELHO DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAMELA SANDER SCHUMACK (OAB RJ186769)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE

DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5043736-42.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: SHEILA CORDEIRO DAS GRACAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ119578)
ADVOGADO(A): ALISSON NETTO NEVES (OAB RJ122997)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005921-02.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: ELISANGELA GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001696-03.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: EDGARD FRANCISCO DO COUTO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): CATIA BERBERT MARTINS (OAB RJ198363)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006763-79.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: WANDERCLEY ROSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREIA ALVES PEDROSA (OAB RJ150540)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NÃO PAGAS ENTRE 30/11/2020 E 07/04/2021. O MONTANTE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000966-98.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: ELLEN TINOCO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)

ADVOGADO(A): RONIELLI CORTES PIERONI (OAB RJ144422)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA. NÃO HAVERÁ CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5076365-69.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: JULIA MARIA DA SILVA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANNA LOURENCIO DE SOUZA (OAB RJ225321)

ADVOGADO(A): BRUNA SCATOLINO GONZAGA (OAB RJ152668)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009417-42.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: FLAVIA ELAINE AGUIAR BERTANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO TEIXEIRA ROSALINO (OAB RJ161583)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPPE HELIODORO ROSALINO (OAB RJ200474)

ADVOGADO(A): RAFAELLY MAYARA HELIODORO ROSALINO (OAB RJ198630)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5053909-62.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA DALVA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KAROLINA LAGOS CHAVES (OAB RJ202947)**PERITO:** FELIPE WAGNER DA SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015610-53.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 126)**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE:** JACQUELINE MICHELLE DE PAULA RODRIGUES (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEISE SANTOS BRAGA DE MATOS (OAB RJ117248)**RECORRENTE:** ARTHUR RODRIGUES FARIA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEISE SANTOS BRAGA DE MATOS (OAB RJ117248)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** FERNANDA ESTEFANIA DA SILVA MATTOS**PERITO:** THAIS OLIVEIRA FERREIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000559-77.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 127)**RECORRENTE:** LEONARDO BRUNO GUERINI FLORENCIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** BRUNO LEVENHAGEN**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002134-11.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 128)**RECORRENTE:** ILZA CANDIDA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENAN BARBOSA GARCIA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5058958-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: THAIS DE SOUZA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANOEL MANHAES FERREIRA LEONTINO (OAB RJ173999)
ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GENCIANO SANTOS (OAB RJ227863)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002820-30.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5008867-02.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: WEMERSON DA SILVA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA DE ASSIS (OAB RJ204821)
ADVOGADO(A): SUYANE AMARAL DA COSTA (OAB RJ215607)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO SEGUNDO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO EM 06/05/2022. AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005520-32.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS PINHEIRO (OAB RJ227908)
PERITO: DALINE MERLIM DELAZERI
PERITO: LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002328-38.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: SIDELMAR GOMES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)
ADVOGADO(A): CASSIO DE ABREU SOUZA (OAB RJ183057)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FABIO GRANATO MENEZES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009044-63.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: GIANI DE OLIVEIRA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO LEVENHAGEN
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PREVISTO NA LOAS, A CONTAR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003284-72.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: LUIZ FELIPE LIMA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARILENE TROCCOLI (OAB RJ058064)
ADVOGADO(A): SERGIO GUILHERME GOMES ECHTERNACHT (OAB RJ127103)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5037499-55.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: EMERSON SOARES SILVA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002539-74.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: IOLANDA FERNANDES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATA ALFRADIQUE CARPI PAIVA (OAB RJ133822)
ADVOGADO(A): LIBIA KICELA GOULART (OAB RJ159491)
ADVOGADO(A): NAIRA SILVA MARINHO (OAB RJ198665)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004210-17.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: EVA LUCIA ANSELMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO FRANCESCHI (OAB PR064160)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5072152-20.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: GERALDA DO CARMO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DATA DO

RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NA DATA DA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO EM 14/03/2022. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063906-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LIZETE SALVADOR FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSA MARINA FERREIRA COSTA (OAB RJ221803)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018960-58.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MANOELINA DE LIMA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA NASCIMENTO CARDOSO (OAB RJ208230)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, VI E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000749-55.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TEREZINHA DE JESUS SILVA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS SALIM AREAS CHAVES (OAB ES032102)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003020-68.2021.4.02.5113/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROGERIO MARCOLINO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, RETORNEM AO JUÍZO A QUO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000524-62.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: VERA LUCIA GALVAO BAPTISTA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO DA SILVA LOURENCO (OAB RJ152276)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000753-07.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SARAH DIAS CESAR (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE RIBEIRO DE JESUS (OAB RJ199551)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: FABIANA DA SILVA CESAR BARBOSA (TUTOR) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002034-65.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARLON ARAUJO TANCREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO ANDRE BASTOS QUINTELA E SILVA (OAB RJ121621)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA RECONHECER A NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROCEDA À CITAÇÃO DE MARIA DAS DORES COSTA, COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA, ATÉ NOVA AVALIAÇÃO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002074-41.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: ANDREA MACHADO TRIPODI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

ADVOGADO(A): EMMANUEL DIOGO MELLO SANTOS (OAB RJ230568)

ADVOGADO(A): PAULO ALCIDES ROCHA DOS SANTOS (OAB RJ080514)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000743-69.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: ANGELA MARIA JACOMIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): MADALENA DEPTUSKI JACUBOSKI (OAB RJ110588)
ADVOGADO(A): RENATA MURY ABI-RAMIA (OAB RJ132646)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARLENE DE OLIVEIRA ROZA (RÉU)
ADVOGADO(A): HERNANDES PEREIRA (OAB RJ186542)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006760-76.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: ZILDA FERNANDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON CONTIERI LIMA DOS SANTOS (OAB RJ229835)
ADVOGADO(A): THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ224274)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCIDINDO-SE CORREÇÃO PELA TAXA SELIC A CONTAR DE JANEIRO DE 2022, NOS TERMOS DA SÚMULA 54 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5056737-94.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

RECORRENTE: NILZA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI SANTOS DA SILVA (OAB RJ185217)
ADVOGADO(A): CHARLES ALBERTO CAMILO DA SILVA (OAB RJ088654)
ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DA SILVA (OAB RJ196883)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURDO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A

EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL E SUA DURAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003029-06.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 154)

RECORRENTE: JOAO PIERROUT FELIX (RÉU)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)
RECORRIDO: BIANCA INACIO MUNIS ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMILIANA MILENA DE OLIVEIRA MORAES (OAB RJ231065)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
INTERESSADO: GABRIEL INACIO FELIX (RÉU)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5078900-68.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

RECORRENTE: SOPHIA NUNES DE AZEVEDO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA SILVA DA COSTA (OAB RJ154710)
RECORRENTE: DAVI LUIZ NUNES DE AZEVEDO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA SILVA DA COSTA (OAB RJ154710)
RECORRENTE: ROSEMARY CUSTODIO DE AZEVEDO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA SILVA DA COSTA (OAB RJ154710)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013437-68.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 156)

RECORRENTE: LETICIA PINHEIRO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISA DA COSTA MARQUES (OAB RJ230985)
ADVOGADO(A): FABIANA GERVASIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ247072)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE

JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5016004-69.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: YASMIN AMORIM DE MOURA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MANOEL MANHAES FERREIRA LEONTINO (OAB RJ173999)

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GENCIANO SANTOS (OAB RJ227863)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GABRIEL LUCAS ALBINO DE MOURA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

INTERESSADO: MARIA GABRIELLA ALBINO DE MOURA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011377-67.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 159)

RECORRENTE: EMILCE JANUARIO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SANTOS RIBEIRO DE MELLO (OAB RJ225837)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5041773-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: MANUELLA JOB PRINCISVAL ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA MAGALHAES (OAB RJ166488)

RECORRENTE: BEATRIZ CASTRO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA MAGALHAES (OAB RJ166488)

RECORRENTE: ADRIANA JOB PRINCISVAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA MAGALHAES (OAB RJ166488)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5014070-67.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 162)**RECORRENTE:** MANOEL AUGUSTO GUEDES TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5045117-85.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LINCOLN DE ALMEIDA MENDONCA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DE PAIVA LIMA (OAB RJ182688)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5073173-31.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)**RECORRENTE:** ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AMANDA LUIZA POZ REGGIORI (OAB RJ223109)**ADVOGADO(A):** JOSE DIAS DE ARAUJO MACHADO (OAB RJ110969)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA. PROVIDENCIE O APOIO AO GABINETE A INCLUSÃO DO DR. JOSÉ DIAS DE ARAUJO MACHADO OAB/RJ 110.969 COMO PATRONO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004943-88.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 167)**RECORRENTE:** ALZEMIRO FRANCISCO SODRE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** IRIS RENE BRITO DE MATTOS (OAB RJ092567)**ADVOGADO(A):** HUMBERTO XAVIER DA CONCEICAO (OAB RJ107005)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003583-29.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 169)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO (OAB RJ166744)**ADVOGADO(A):** ANDRESA CRUZ HAUAJI LEAL (OAB RJ167644)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE POVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005696-79.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 172)**RECORRENTE:** GERALDO MARTINS PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)**ADVOGADO(A):** RAMON DIAS AVILA (OAB RJ141973)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002370-72.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 174)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ENIO LUIZ CONCEICAO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VERNA LORENA MILHO GUEDES (OAB RJ179489)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002298-27.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 178)**RECORRENTE:** ADAO DA SILVA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDINELSON JUNIOR PEREIRA (OAB RJ219867)**ADVOGADO(A):** JOSE GERALDO NETTO (OAB RJ072880)**ADVOGADO(A):** RHANNA CAROLLINA NETTO (OAB RJ228480)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001249-39.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 179)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO REIS TEIXEIRA (OAB RJ111643)**ADVOGADO(A):** MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO (OAB RJ214310)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5014177-23.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: JADIR ALVES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ227290)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO PAR CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME ART. 18 DA EC 113/19, DESDE A DER, 31/05/21, COM ATRASADOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, DE ACORDO COM EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5108493-79.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS LUIZ NASCIMENTO DA CRUZ (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009441-25.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS DO AMARAL BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA BEATRIZ MENEGATTI DA COSTA (OAB RJ229834)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA QUANTO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015394-21.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: RODRIGO MORAES MEIRELES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA MARTINS CONTE (OAB RJ187347)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004015-77.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEILAH CHRISTINA DE LONTRA COSTA SOUZA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO VITOR DE JESUS BELES (OAB RJ201212)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5008279-54.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 191)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO MARTINS MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ143682)
ADVOGADO(A): RENNAN SANTOS DE LIMA (OAB RJ236966)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001964-82.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 192)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ROBERTO VARGAS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERSON MONTEIRO DE PINHO (OAB RJ129700)

INTERESSADO: TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): LUIS SERGIO COUTO DE CASADO LIMA
ADVOGADO(A): PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA PESSOA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002337-22.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 193)

RECORRENTE: RENATO LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)
ADVOGADO(A): KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)
ADVOGADO(A): JAIRO DA SILVA ANTUNES (OAB RJ132294)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, PARA QUE PROSSIGAM NO SEU REGULAR PROCESSAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002379-70.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 196)

RECORRENTE: ESEQUIAS HENRIQUE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DE FREITAS GUERHARD (OAB RJ198842)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5062982-24.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 197)

RECORRENTE: ALEX PINTO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA DE ASSIS (OAB RJ204821)

ADVOGADO(A): SUYANE AMARAL DA COSTA (OAB RJ215607)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5068424-68.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 198)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA LIMA LINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NADIA PATRICIA DOMINGOS CRISTÓVÃO (OAB RJ240552)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010359-23.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 200)

RECORRENTE: CASTRO ALVES DE SOUZA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CATIANE GONÇALVES CABRAL CANTERO (OAB RJ208185)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CONSULT - CONSULTORIA DE PESSOAL E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002994-15.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 201)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FLAVIO BRAZ DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS QUANTO AO TEMPO TOTAL APURADO, PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO COM 37 ANOS E 02 MESES NA DER (09/10/2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5007386-04.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 202)

RECORRENTE: LUIZA MARIA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ085330)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 22/08/1991 A 02/12/1998 E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 17 DA EC 103/2019, OU A QUE FOR MAIS VANTAJOSA, DESDE 16/04/2022 (DER), PAGANDO-LHE ATRASADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5064213-86.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: NIVA SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR COMO COMUM O PERÍODO DE 17/12/2012 A 12/11/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001455-26.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 204)

RECORRENTE: JOAO CARLOS CARVALHO NAMEN (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5054849-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

RECORRENTE: TANIA MARA TELES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES (OAB RJ089526)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5032309-14.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 208)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 6º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: KATIA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM PARA REDUZIR A MULTA PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

RECURSO CÍVEL Nº 5011765-67.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 210)

RECORRENTE: JOCIENIO DA SILVA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE NASCIMENTO GUIMARAES (OAB RJ141977)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5054022-79.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 213)

RECORRENTE: ERIKA DO NASCIMENTO REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ119578)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: DANNY ARAUJO DALFEOR DE BARROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA QUE O INSS PAGUE À AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE PRETÉRITA NO PERÍODO DE 15/12/2020 A 02/02/2021, MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5064626-02.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 214)

RECORRENTE: JACIARA DA SILVA LESSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)
ADVOGADO(A): WALLACE MUNIZ DO NASCIMENTO (OAB RJ176301)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007575-24.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 215)

RECORRENTE: VANILDA CUSTODIA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010402-63.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 216)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** CARLOS SEVERINO DE JESUS (AUTOR)**PERITO:** FRANCISCO VALENTE**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR A DIB EM 04/06/2022.

RECURSO CÍVEL Nº 5014135-62.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 217)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARA AGRENTINA FRANCA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELA DA SILVA PENA (OAB RJ148820)**PERITO:** JONAS DA SILVA CRUZ FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR A DCB EM 30 DIAS APÓS A INTIMAÇÃO DA AUTARQUIA DESTE ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000406-33.2020.4.02.5111/RJ (PAUTA: 218)**RECORRENTE:** ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MESQUITA (OAB RJ143412)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ABEL FERREIRA CARNEIRO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DA AUTORA, NB 6233396852, A PARTIR DA CESSAÇÃO INDEVIDA EM 31/12/18, COM DCB EM 12/08/2021, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS COM JUROS E CORREÇÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ.

RECURSO CÍVEL Nº 0017942-42.2018.4.02.5167/RJ (PAUTA: 220)**RECORRENTE:** ROBERTO WAGNER AZEVEDO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE WILLIAN OLIVEIRA ABICHACRA (OAB RJ132847)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MOISES VIEIRA NUNES**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000976-33.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 221)**RECORRENTE:** CLAUDIO AZEREDO NEVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE A DER, 17/12/21, DEVENDO MANTÊ-LO ATIVO ATÉ 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, PARA PERMITIR QUE O SEGURADO VENHA A REQUERER PRORROGAÇÃO, CASO AINDA SE CONSIDERE INCAPAZ. ATRASADOS PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5005720-32.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 222)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIO AZEREDO THADEU (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO GARCIA RAMOS (OAB RJ154330)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: MARIA DAS DORES THADEU (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO GARCIA RAMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006136-75.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 223)

RECORRENTE: VANUZIA DA SILVA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NARAIA NE GOMES PEREIRA (OAB RJ198978)

ADVOGADO(A): SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA (OAB RJ199675)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA, DAR-LHE PROVIMENTO E ANULAR A SENTENÇA, PARA REABERTURA DA FASE DE INSTRUÇÃO, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PSIQUIÁTRICA.

RECURSO CÍVEL Nº 5087910-73.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 226)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERLENE CHAVES SILVA (OAB RJ122898)

PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA QUE A DIB SEJA NA DATA DA VERIFICAÇÃO SOCIAL, 27/10/2022 (EVENTO101).

RECURSO CÍVEL Nº 5016245-37.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 227)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEONARDO MELO DE LIMA DIAS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEX SANTOS DA SILVA (OAB RJ245615)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: PAMELLA REIS MACHARETH DE GOUVEAS (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEX SANTOS DA SILVA (OAB RJ245615)

PERITO: ADRIELE DE CASTRO DANTAS SANTOS

PERITO: OCTAVIO PAVAN RODRIGUES DE PAULA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005785-08.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 236)

RECORRENTE: MESSIAS BORGES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALACE TELES DUARTE (OAB RJ183223)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR A IMEDIATA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO DO AUTOR, A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DECORRENTE DO ACERTO DE BENEFÍCIOS; DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DO AUTOR EM RELAÇÃO AO SEGURADO, PELO MESMO MOTIVO E CONDENAR O INSS A DEVOLVER AO AUTOR OS VALORES QUE JÁ FORAM INDEVIDAMENTE DESCONTADOS, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5001723-89.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 237)

RECORRENTE: NIZETE OREM DIAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO PINHEIRO RIBEIRO (OAB RJ169312)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AO AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003412-87.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 238)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NORMA HELENA ROSA SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010502-18.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 240)

RECORRENTE: MARILENE URBANO NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA QUINTINO ALVES DO NASCIMENTO MELLO (OAB RJ173946)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5077091-43.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 241)

RECORRENTE: GERSON DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5015515-32.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 243)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DALCICLEIDE CASTOR SIMOES (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DIAS SARDELLA (OAB RJ228256)

ADVOGADO(A): JESSIKA ANDRADE DE LIMA (OAB RJ227514)

RECORRIDO: BRUNO CASTOR SIMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DIAS SARDELLA (OAB RJ228256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5051243-54.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 245)

RECORRENTE: DEBORA VENANCIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEINI BOARATO DE FREITAS (OAB RJ214830)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007262-21.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 246)

RECORRENTE: EDVIGES MATHIAS PORTUGUEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ205403)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE JOÃO MURI

PORTUGUEZ EM FAVOR DA AUTORA, DESDE A DER, EM 05/10/2020, E DETERMINAR QUE O DESCONTO DEVE SER FEITO APENAS NO QUE SE REFERE AO RECEBIMENTO CONCOMITANTE DE BENEFÍCIO, SENDO QUE AS PARCELAS ANTERIORES À DIB DA PENSÃO DEVEM SER DESCONTADAS ADMINISTRATIVAMENTE NOS TERMOS DA LEI.

RECURSO CÍVEL Nº 5007284-06.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 247)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IVONE DIAS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO AUGUSTO DA SILVA ROSA (OAB RJ161795)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002391-84.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 248)

RECORRENTE: ROBSON EGGDORNE COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA CILENE BARROSO VERLY LEMOS (OAB RJ110065)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5071459-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 250)

RECORRENTE: ARTHUR MATEUS DE FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS NETO (OAB RJ188686)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5074576-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 251)

RECORRENTE: MAURICIO DE MOURA VAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL FELIPPE DA CUNHA MARCAL (OAB RJ224378)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DETERMINAR O CANCELAMENTO DOS DESCONTOS, BEM COMO CONDENAR A AUTARQUIA RÉ A DEVOLVER AS PARCELAS DESCONTADAS CORRIGIDAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

RECURSO CÍVEL Nº 5011246-13.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 252)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE CRUZ CATARINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENILSON PRATA DA SILVA (OAB RJ174155)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009590-63.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 253)

RECORRENTE: TANIA REGINA DE ALMEIDA VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIAMY SOARES MISSAGGIA (OAB RJ129996)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR -LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR O BENEFÍCIO DESDE A DATA DO ÓBITO, EM 20/07/2020, DESCONTADOS OS VALORES JÁ RECEBIDOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000633-36.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 254)

RECORRENTE: ANDREA RIBEIRO SCHAEWER (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUISA BRISCH PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANE DE AGUIAR MARQUES (OAB RS047875)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007721-60.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 256)

RECORRENTE: MARIA NEUZA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVANDIL CORREIA DE SOUZA (OAB RJ218016)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008005-59.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 258)

RECORRENTE: ELIETE VITORIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA SONIA BARRETO CHAGAS (RÉU)
ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008817-10.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 259)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FRANCISCA CORDEIRO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO (OAB RJ161114)

INTERESSADO: LETICIA BARBOSA FREDERICO (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA MARIA GOLDSTEIN OTRANTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5002555-55.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 262)

RECORRENTE: GESSIELITON BARROZO CASANOVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TERCIO DE CARVALHO PANDINO (OAB RJ174564)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULO A SENTENÇA, PARA REABERTURA DA FASE DE INSTRUÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 0158595-22.2017.4.02.5170/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LEONARDO JOSE MACHADO

ADVOGADO(A): LEONARDO BARRETO VENTURA (OAB RJ104085)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001466-91.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EVANDRO CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CRISTIANO VALENTIN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA INTEGRAR A DECISÃO DO EVENTO 60 EM SUA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-A NOS DEMAIS TERMOS QUE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5041052-47.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MOACIR MANOEL LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, INTEGRANDO A DECISÃO DO EVENTO 68, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR QUANTO AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003090-78.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CRISTIANO VALENTIN
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, CONCEDENDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, ANULAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 43 E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 0175797-59.2016.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: JOAO DA COSTA
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO QUANTO AO VOTO/ACÓRDÃO ANEXADO NO EVENTO 24, E, CONSEQUENTEMENTE, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A REVISAR O CÁLCULO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO E DA RMI DO BENEFÍCIO NB 152.352.007-5 (EVENTO 1, OUT1 - PG. 9), EM CUJO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO (PBC) DEVERÃO SER INCLUÍDOS TODOS OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, INCLUSIVE ANTERIORES A JULHO DE 1994, EXCLUÍDOS OS VINTE POR CENTO MENORES. OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS E/OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA; NA AUSÊNCIA DESSES, APLICA-SE A REGRA DO ART. 35 DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM SEGUIR OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA).

RECURSO CÍVEL Nº 0184857-24.2017.4.02.5165/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA (SUCESSÃO)
ADVOGADO(A): PRISCILA TITONELLI GONCALVES TARANTO (OAB RJ149842)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
INTERESSADO: MONICA ALBUQUERQUE DE SOUZA (SUCESSOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA TITONELLI GONCALVES TARANTO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO QUANTO AO VOTO/ACÓRDÃO ANEXADO NO EVENTO 24, E, CONSEQUENTEMENTE, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A REVISAR O CÁLCULO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO E DA RMI DO BENEFÍCIO NB 174.778.387-8 (EVENTO 1, OUT8 E EVENTO 91, OUT2 - PG. 2), EM CUJO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO (PBC) DEVERÃO SER INCLUÍDOS TODOS OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, INCLUSIVE ANTERIORES A JULHO DE 1994, EXCLUÍDOS OS VINTE POR CENTO MENORES. OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS E/OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA; NA AUSÊNCIA DESSES, APLICA-SE A REGRA DO ART. 35 DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM SEGUIR OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA).

RECURSO CÍVEL Nº 5003346-70.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: MARCIO ANDERSON ALVES MARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO E A SENTENÇA, CONDENANDO O INSS A RESTABELECEER O BENEFÍCIO DO AUTOR DESDE A CESSAÇÃO INDEVIDA, COM JUROS E CORREÇÃO PELO IPCA-E, SENDO QUE, A PARTIR DE 09/12/21, INCIDIRÁ APENAS A SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5000903-47.2020.4.02.5111/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI (OAB RJ085049)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL NA DECISÃO EMBARGADA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 70 PARA QUE NELE CONSTE A CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 3º DO CPC E DO ARTIGO 55 DA

LEI 9.099/95. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000159-26.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARINALDO SANTOS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL NA DECISÃO EMBARGADA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 31 PARA QUE NELE CONSTE O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002042-29.2018.4.02.5103/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA AMELIA DA SILVA LINHARES PAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)

ADVOGADO(A): EDMAR CRUZ TEIXEIRA (OAB RJ228664)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A REVISAR A RMI DO BENEFÍCIO DA AUTORA, UTILIZANDO A SOMA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CONCOMITANTES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, APÓS 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003635-12.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: FERNANDO CEZAR MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): IZAIAS WENCESLAU EMERICH (OAB RJ049838)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARCIA FANELLI EMERICH E SOUSA (OAB RJ198322)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5073593-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: TEREZINHA SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE FERNANDES FURTADO (OAB RJ120334)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004874-85.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ELIANE FRANCELINA DE JESUS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABRICIO PINHEIRO BORGES (OAB RJ211807)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DE SOUZA SOARES (OAB RJ202998)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009416-63.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)**RECORRENTE:** RITA MARGARETH COMPANS SCHMIED SILVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARA LUCIA VICENTE DE SOUZA (OAB RJ201469)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005160-22.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 17)**RECORRENTE:** JOSE CARLOS GOMES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS VINICIUS ALVAREZ DIAS (OAB RJ240121)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**INTERESSADO:** MARCOS VINICIUS ALVAREZ DIAS (REPRESENTANTE) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009350-32.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 20)**RECORRENTE:** SAMUEL DA CONCEICAO VALERIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5127582-88.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARCO ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ196600)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000627-42.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 28)**RECORRENTE:** GILMAR RAMOS FIGUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA CARVALHO CAMPOS (OAB MG126544)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010829-60.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: ESPERIDIAO EDISON MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)
ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009773-51.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VANIA INES GERHARDT DO COUTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEIDE ROSE DA SILVA MARINHO (OAB RJ223224)

PERITO: ANA CAROLINA COSTA RESENDE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002186-34.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARMO ARANTES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA VIANA (OAB RJ237937)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013402-50.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: PALOMA SANTOS DE SOUZA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO (OAB RJ185905)
ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA (OAB RJ217325)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

INTERESSADO: MARCOS ALVES DE SOUZA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5026599-47.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IRACY REIS DA SILVA AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA NERI ALVES CORDEIRO (OAB RJ197300)
ADVOGADO(A): ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ171782)
ADVOGADO(A): ROGERIO HENRIQUE ALVES SILVEIRA (OAB RJ157171)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5043088-62.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** SIMONE SILVA DE MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)**PERITO:** RUTH HUF

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005403-12.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 85)**RECORRENTE:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA (OAB RJ210067)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5064925-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)**RECORRENTE:** DANIEL PACHECO DE LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA DA CONCEICAO SILVEIRA (OAB RJ128907)**ADVOGADO(A):** NARGELA ANIGER NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB RJ205000)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007762-87.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 117)**INCIDENTE:****RECORRENTE:** ACRAIR NUNES DE FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA (OAB RJ203254)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5039036-23.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)**RECORRENTE:** ANTONIO SOUSA LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDO PETERSON MAGNAGO (OAB RJ171981)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012393-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARCOS CARDOSO DE ALVARENGA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA DAS GRACAS ALVIM DOS REIS SARAIVA (OAB RJ170008)**ADVOGADO(A):** FERNANDA ALVIM DOS REIS SARAIVA (OAB RJ203310)

ADVOGADO(A): ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA (OAB RJ198757)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5088259-42.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS VIEIRA DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALCINDO DE AZEVEDO BARBOSA JUNIOR (OAB RJ214574)

ADVOGADO(A): WALTER ELIAS FURTADO (OAB RJ237313)

PERITO: RUTH HUF

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012196-50.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 170)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEFERSON BRUNO BARBOZA NASCIMENTO (OAB RJ154311)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004516-53.2021.4.02.5107/RJ (PAUTA: 171)

RECORRENTE: JOAO BAPTISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CHRISTIANO SOARES WENCESLAO (OAB RJ179076)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003718-43.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GERALDA ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELLA POSSIDONIO BATISTA (OAB RJ179240)

ADVOGADO(A): DENISLAURO DA SILVA POSSIDONIO (OAB RJ223450)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002826-61.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KEITY DE CASTRO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003506-37.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: AILTON CARLOS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA CARVALHO FELIX (OAB RJ151595)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000645-85.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 180)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NILO SERGIO BASTOS DE ARAUJO (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006299-55.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 187)

RECORRENTE: ROSANA ANTONIO DE AMORIM PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENNIFER MAGALHAES DE PAULA (OAB RJ187714)

ADVOGADO(A): LUCIMAR COSTA MAGALHAES (OAB RJ110826)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5076030-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SIMONE MATHIAS BRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELY BARBOSA SILVA (OAB RJ142197)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008775-66.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 189)

RECORRENTE: ARLELE MENDES PINTO FAJARDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENIFFER SILVA FREITAS (OAB RJ203402)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003245-72.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 195)

INCIDENTE:

RECURSO CÍVEL Nº 5075276-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 199)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SUSANA DA SILVA SABATINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO SILVA BARBOSA (OAB RJ203147)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002751-13.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 206)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDRE LUCENA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAREN LIVIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB RJ129461)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003296-86.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 207)

INCIDENTE:

RECORRENTE: FABIO LUCIO SILVERIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CÁSSIA BOEIRA PETERS (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013950-75.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 209)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE GONCALVES VICENTE (OAB RJ178195)

PERITO: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018696-35.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 211)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE LUIZ DOMINGOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004833-36.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 219)

RECORRENTE: CREUZA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS (OAB RJ133972)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008880-59.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 224)

RECORRENTE: EDMILSON JUSTINO CAROBA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PINTO DE QUEIROZ (OAB RJ147730)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000119-58.2020.4.02.5115/RJ (PAUTA: 225)

RECORRENTE: VANDA LUCIA ANTUNES MAIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA (OAB RJ164746)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MIRIAN KIYOMI YAMAGUCHI

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003510-86.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 229)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO CONSTANTINO DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA NARCISO CARVALHO PESSANHA (OAB RJ215053)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
INTERESSADO: ANDREIA CONSTANTINO DA SILVA (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003368-55.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 230)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: JOANA ARAUJO HIPOLITO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CURY MARTINS (OAB RJ170987)
ADVOGADO(A): RAUL LORETTI WERNECK NETO (OAB RJ096576)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5066311-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 231)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: ALEX BAETA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO COELHO DE SOUZA (OAB RJ122210)
ADVOGADO(A): VALDECIR MUCILLO JUNIOR
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012300-93.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 233)

INCIDENTE:

RECORRENTE: GISELE GOMES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA NARCISO CARVALHO PESSANHA (OAB RJ215053)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009494-06.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 234)

INCIDENTE:

RECORRENTE: SILVANA QUEIROZ DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ205403)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5080867-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 235)

INCIDENTE:

RECORRENTE: NEUZA LUZIA FIRMINO RODRIGUES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)

ADVOGADO(A): TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

INTERESSADO: CRISTIANE FIRMINO RODRIGUES DE SOUZA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

ADVOGADO(A): TIAGO PESSOA MARINHO

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002042-29.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 242)

RECORRENTE: MARIA AMELIA DA SILVA LINHARES PAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)

ADVOGADO(A): EDMAR CRUZ TEIXEIRA (OAB RJ228664)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009580-02.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 255)

RECORRENTE: MARCIA RAMOS CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILENE TELES DE SOUZA FONSECA LINO (OAB RJ087672)
ADVOGADO(A): RAIMUNDO SOUZA (OAB RJ071541)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007359-15.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 257)

RECORRENTE: RAFAELLA CAMARA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FERNANDES FURTADO (OAB RJ120334)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002049-23.2020.4.02.5112/RJ (PAUTA: 260)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: REINALDO CARDOSO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000173-77.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: OSWALDO LUIZ AGUIAR DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIZABETH BORGES NASCIMENTO (OAB RJ177978)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE NB 41/202.645.613-0 EM NOME DO AUTOR, COM DIB EM 2/9/2021, NA FORMA DO ART. 18 DA EC 103/2019; B) PAGAR OS ATRASADOS DEDE A DIB (2/9/2021); C) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, APLICAR O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021 E, A PARTIR DE 9/12/2021, A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021; D) CONSIDERAR OS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANOTADOS NO CNIS E, NA FALTA DELES, O SALÁRIO MÍNIMO. SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: ELIZABETH BORGES NASCIMENTO POR OSWALDO LUIZ AGUIAR DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5017164-32.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 244)

RECORRENTE: DAMIANA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GLEICE GUIMARAES DAMACENO VIDAL (OAB RJ146939)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALMEIDA CRUZ FONSECA (OAB RJ244170)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA, DESDE DA DATA DO ÓBITO, 02/07/2019 (EVENTO 1 CERTOBT11), COM O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ ATÉ 08/12/2021, OBSERVADA A TAXA SELIC A PARTIR DE 09/12/21, NOS TERMOS DA EC 113/21, FAZENDO CESSAR O BENEFÍCIO ATUALMENTE RECEBIDO PELA RECORRENTE, MENOS VANTAJOSO.

PREFERÊNCIA: FERNANDA ALMEIDA CRUZ FONSECA POR DAMIANA FERREIRA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5002860-39.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 161)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO IGNACIO DAS CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANIE CRISTINI DA SILVA VASCONCELOS (OAB RJ166747)

ADVOGADO(A): ROBERTA DOS SANTOS PINHEIRO ROSA VIANA (OAB RJ136934)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR JOAO IGNACIO DAS CHAGAS

RECURSO CÍVEL Nº 5005868-79.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 263)

RECORRENTE: LUCIMERE DE ANDRADE BARBOSA DE MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANALICE BARBOSA MARTINS (OAB RJ208786)

ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A CONVERSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, Nº 632.137.363-3 EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, DESDE A SUA CESSAÇÃO, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ RECEBIDOS, ATUALIZADOS PELA SELIC.

PREFERÊNCIA: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR LUCIMERE DE ANDRADE BARBOSA DE MENEZES

RECURSO CÍVEL Nº 5002207-34.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: LUIS FILIPE NETTO PEDRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO MARCHI TORTURELLA (OAB RJ174709)

ADVOGADO(A): ANDERSON HENRIQUE GERMANO (OAB RJ145717)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CRISTIANO VALENTIN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO DO BENEFÍCIO NB 6336826302 DEVIDAS ENTRE 10/03/2022 E 17/08/2022, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

PREFERÊNCIA: THIAGO MARCHI TORTURELLA POR LUIS FILIPE NETTO PEDRO

RECURSO CÍVEL Nº 5051242-69.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: TANIA MARIA DA SILVA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO COELHO DE SOUZA (OAB RJ122210)
ADVOGADO(A): VALDECIR MUCILLO JUNIOR

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, COM DIB EM 11/11/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE A RECORRENTE É VENCEDORA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: MARCELO COELHO DE SOUZA POR TANIA MARIA DA SILVA ALVES

RECURSO CÍVEL Nº 5001595-57.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: APRIGIO PEREIRA DO CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS VIEIRA SANTIAGO (OAB RJ156362)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

PREFERÊNCIA: MARCOS VIEIRA SANTIAGO POR APRIGIO PEREIRA DO CARMO

Encerrou-se a sessão às 15:45 horas, tendo sido julgado(s) 225 processo(s).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.